ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 92 /2024

PROTOCOLADO SOB Nº 3094 /2024

EM 11 / 11 / 24

	ATA
ACEITO EM / /2024 APROVADO EM / /2024 REJEITADO EM / /2024 ARQUIVO	

"Inclui no Calendário de Eventos do Município do Rio Grande, Lei 8.770/2022, o Dia e a Semana Municipal dos Estomizados".

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Rio Grande, estabelecido pela Lei 8.770/2022, a Semana Municipal dos Estomizados.

Art. 2º O evento para Comemoração da Semana Municipal dos Estomizados será celebrado anualmente, na semana que inclui o dia 12 de novembro, como Dia Municipal dos Estomizados.

Art. 3º. A realização do evento contará com o apoio da administração municipal e da colaboração de voluntários e membros da comunidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

Professora Denise Marques
Vereadora do PT

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2024

EM ___/____/___

ACEITO EM / /2024 APROVADO EM / /2024 REJEITADO EM / /2024 ARQUIVO	ATA

Justificativa:

Pessoa estomizada é aquela que, em decorrência de um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), possui um estoma, que significa uma abertura artificial entre os órgãos internos com o meio externo (*vide* Proposta para o Aperfeiçoamento do Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Estomizada, em anexo) e necessitam de medicamentos e insumos específicos, para poder viver de forma mais confortável. Os pacientes se deparam com diversas condições que instauram um período crítico de reconstrução de si mesmos que os remete, durante esse processo, a sentimentos de angústia e medo, uma vez que lidam com diversas fases de recuperação pós cirurgia, imagem corporal, autoestima, questões com relacionamentos e vida sexual.

Desta forma, o intuito do PL é existir uma data para promover informação para a comunidade acerca da realidade das pessoas ostomizadas, além de informar melhor os próprios pacientes e seu círculo social e familiar, retirando o estigma existente em torno do desta temática e dissipando preconceitos que surgem exclusivamente da desinformação que permeiam o assunto.

Além disso, a Semana Municipal dos Estomizados busca abarcar demais conteúdos a respeito, como capacitação dos profissionais da rede pública e privada de saúde básica que atendem pessoas estomizadas, bem como uma equipe

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2024

EM ___/____/___

ACEITO EM / /2024 APROVADO EM / /2024 REJEITADO EM / /2024 ARQUIVO	ATA

multidisciplinar, visando uma melhor qualidade na assistência às pessoas com esta deficiência; reforçar ao executivo a necessidade de uma maior acessibilidade nos locais públicos; além de empoderamento e o reconhecimento da batalha travada por estas pessoas, sendo importante a divulgação ao grande público sobre o assunto.

VISTO

Presidente